



Grupo de Trabalho Eleitoral
grupoeleitoral@ibccrim.org.br

PERGUNTAS E RESPOSTAS: *PROCESSO ELEITORAL IBCCRIM 2020*

CONSULTA 3

RECEBIDA EM 9/11/2020 E RESPONDIDA EM 10/11/20

● **PERGUNTA: VER DOC. CONSULTA 3**

RESPOSTA:

No Edital das Eleições não há proibição para as chapas realizarem campanha eleitoral em período anterior ao dia 6 de novembro de 2020.

De todo modo, após analisar o pedido e, especialmente, as redes sociais referidas (*Facebook, Twitter, Instagram e Youtube*), o GT Eleitoral observou que candidatos de ambas as chapas inscritas manifestaram-se fazendo propaganda eleitoral, declarando apoio e manifestando intenção de ocupar cargos da Diretoria do IBCCRIM antes do dia 6 de novembro de 2020.

Desse modo, se fosse caso de punição, ambas as chapas poderiam ser advertidas pela prática da conduta imputada aos candidatos da Chapa 1.

O GT Eleitoral destaca, por fim, que espera dos candidatos e candidatas não só a observância das regras eleitorais, mas também boa-fé e lealdade na disputa política.

SÃO PAULO, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

GRUPO DE TRABALHO ELEITORAL